



PROCESSO	Nº 372105, Protocolo SICCAU nº 372105/2016
INTERESSADOS	DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADO: ARQ. E URB. [REDACTED]
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA JULGAMENTO EM GRAU DE RECURSO
DELIBERAÇÃO Nº 046/2018 – CED-CAU/BR	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Palmas/TO, no Hotel Céu, nos dias 04 e 05 de setembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar, por maioria dos presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
 - 2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote pela aprovação do Relatório e Voto, no qual **CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIADO** e, no mérito, **DÁ-LHE PROVIMENTO**, para declarar nulas as decisões da CED-CAU/MG e do Plenário do CAU/MG, votando pelo **arquivamento do processo**; e
 - 3 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.
- Aprovado por unanimidade dos presentes.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2018.

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Coordenador


NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE
Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Membro

MATOSALÉM SOUSA SANTANA
Membro

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO
Membro



AUSÊNCIA JUSTIFICADA

